

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 403, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CEDER POR COMODATO, ROLO COMPACTADOR
DA COMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

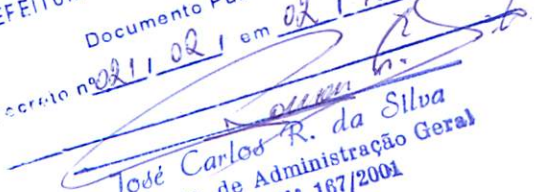
Artigo 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder, por comodato, ao Estado de Rondônia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, o rolo compactador autopropelido, marca Dynapac, modelo CA15, com pneus e cilindro, Kit pé-de-carneiro, e demais especificações constantes no tombamento nº 1517 do patrimônio Municipal, para ser utilizado na manutenção e recuperação das estradas vicinais do Município..

Parágrafo Único: As demais despesas com manutenção e combustíveis do rolo compactador, serão por conta do Governo do Estado de Rondônia.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 02 de Dezembro de 2003.


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 0211/02 em 02/12/03

José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto Nº 167/2001